LEI Nº 394 /2006 DE 12 DE JULHO DE 2006

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, Lei Municipal nº 335 de 09 de Janeiro de 2006, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais), no Orçamento de 2006.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, Lei Municipal nº 335 de 09 de Janeiro de 2006, com a seguinte meta e Objetivo:
META: Aquisição de um resfriador de leite.
OBJETIVO: aquisição de um resfriador de leite, visando proporcionar ao setor agrícola um melhor desempenho e produtividade.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no Valor de R$10.830,00(dez mil oitocentos e trinta reais), no orçamento Municipal de 2006, na seguinte classificação funcional:

04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
04.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO
20.602.140.1041 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RESFRIADOR DE LEITE
44905200000000- VINC 1061 EQUP. E MAT. PERMANENTE.....10.500,00
44905200000000-VINC 0001 EQUP. E MAT. PERMANENTE..... 330,00

TOTAL DO CRÉDITO.....10.830,00

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.024.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
31901300000000 – VINC 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....330,00

b) O repasse referente ao Convênio MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário – CEF, no valor de.....10.830,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Julho de 2006.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 12/07/06
A 16/07/06